



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

LEI Nº 012/77 DE 06 DE MAIO DE 1.977

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 300.000,00, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, a p r o v o u E U, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL autorizado a abrir crédito especial na importância de / R\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzeiros), na pasta da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Obras, para as despesas com construção de Prédio Público, onde ora funciona a residência do Delegado de Polícia, para funcionamento no mesmo, de vários departamentos da Prefeitura.

Parágrafo Único - Em virtude da construção autorizada, fica o EXECUTIVO autorizado a demolir o prédio ali existente.

Art. 2º - Para a cobertura do crédito aberto mencionado na presente LEI, fica o EXECUTIVO autorizado a anular total ou parcialmente, dotação do vigente orçamento, caso não haja recursos outros disponíveis.

Art. 3º - A presente LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em São Miguel do Araguaia, aos 06 (seis) dias do mes de maio (05) de 1.977

Clóvis Ferreira da Costa

=Prefeito Municipal=

Alessandro Vallerini

=Secretário de Administração=